



# Estatuto da Criança e do Adolescente

20  
anos

Ontem, dia 13 de julho, o Estatuto da Criança e do Adolescente completou 20 anos. Desde a sua promulgação, houve uma série de conquistas importantes na área dos direitos infanto-juvenis, mas a sociedade brasileira ainda tem uma longa caminhada. Assim, essa data também serve como um momento de reflexão, de análise dos obstáculos para a efetivação desses direitos e de planejamento de novas iniciativas inovadoras

O ECA (Lei 8.069/90 ) representa a proteção integral da criança e do adolescente brasileiro e os considera, independente de sua posição econômica e social, sujeitos de direitos e beneficiários de políticas públicas de proteção integral, cabendo ao Estado, à comunidade, à sociedade e à família o dever de garantir esses direitos.

## Os 20 anos de vida do ECA

Cléa Carpi da Rocha\*



de colocá-  
violência, crueldade e  
emerge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069), em 13 de julho de 1990, ambos tendo como fonte inspiradora a Declaração Universal dos Direitos da Criança (depois, a Convenção sobre os Direitos da Criança). As disposições inovadoras e tão necessárias foram frutos de uma grande mobilização da sociedade civil organizada, em todos os seus níveis, dela participando, entre outros, os movimentos sociais, o mundo jurídico e os órgãos de políticas públicas.

Passados 20 anos, ainda carecemos de um efetivo fortalecimento institucional e uma transformação de mentalidade e de atitudes para que os revolucionários paradigmas de atendimento da criança e do adolescente sejam efetivamente sal da terra. Os direitos da criança e do adolescente têm prioridade absoluta na formulação de políticas públicas. A família, por sua vez, tem proteção especial, sendo uma comunidade privilegiada da nossa sociedade. Para esses direitos não há relativismo. Da ideologia da exclusão, que marginalizava a família empobrecida, rotulando-lhe os filhos como em “situação irregular”, para destituir os pais do poder familiar, com a perda da prole em instituições oficiais, amadurecemos política e juridicamente para a doutrina da proteção integral.

Todavia, há muito que fazer. Se há indicadores que apontam um decréscimo na taxa de mortalidade infantil (ressalta-se aqui o trabalho extraordinário de Zilda Arns, com a Pastoral da Criança) e um aumento na de escolarização, é preocupante, entre outras circunstâncias adversas, a miséria a que estão reduzidas muitas famílias, com a pauperização a que são submetidos os seus filhos, o grande número de homicídios contra crianças e adolescentes, o envolvimento com drogas e, agora, com a sua face mais perversa, o crack, a exploração do trabalho infantil e a falta de tratamento adequado para os adolescentes infratores.

O ECA tem o vigor de um mandamento ao propor a proteção integral à infância e à adolescência como um dever de todos, não esquecendo do encantamento de elencar, entre os direitos essenciais, o direito ao lazer e à recreação, em que o lúdico da infância impera.

*\*Ex-presidente e atual Conselheira Federal da OAB/RS*

Fonte: <http://zerohora.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default2.jsp?uf=1&local=1&source=a2968123.xml&template=3898.dwt&edition=15071&section=1012>

## AVANÇOS

Atualmente, o Brasil conta com cerca de 60 milhões de crianças e adolescentes, o que equivale à população da Itália e representa quase um terço do total de brasileiros. De 1990 a 2008, esses meninos e meninas foram beneficiados por importantes avanços na garantia de alguns de seus direitos fundamentais, como o direito à vida e à educação. A mortalidade infantil, por exemplo, sofreu uma redução de 48,7% nesse período, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, atingindo, em 2007, o índice de 24 mortes a cada mil nascidos vivos.

Na educação, o País está quase atingindo a universalidade no Ensino Fundamental: na última Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), de 2006, registrava-se 95% das crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos frequentando esse nível de ensino. Os índices de analfabetismo também apresentaram queda avassaladora: em 1990, 14,4% dos meninos e meninas de 10 a 14 anos eram analfabetos. Hoje, esse índice é de apenas 0,3%. Na área da saúde, não há casos registrados de pólio desde 1989 e o calendário

de vacinação tem se consolidado como um importante compromisso de pais e de governantes, como forma de proteger crianças e adolescentes de doenças.

Na avaliação do oficial de projetos do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Mário Volpi, o estatuto conseguiu se firmar em políticas nas áreas de assistência social, saúde e educação. Mais que a realidade mostrada pelos números, isso pode ser visto no cotidiano. Um exemplo: hoje em dia, os pais sabem que seu filho tem direito a estudar e que, caso isso não ocorra, podem recorrer ao Conselho Tutelar, que tem instrumentos legais para requisitar a vaga. Essa conscientização em torno dos direitos é um dos passos fundamentais para que eles sejam cumpridos.

Fonte: [www.redeandi.org.br](http://www.redeandi.org.br) (texto de 2008)

## GRANDES DESAFIOS

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) trouxe grandes conquistas, mas, segundo pesquisas e especialistas, a sociedade brasileira ainda tem uma longa caminhada em prol do bem-estar da infância e da adolescência.

De acordo com o juiz da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo, Eduardo Rezende Melo, a implantação dos Conselhos Tutelares nos municípios brasileiros é uma das maiores conquistas do Estatuto. O Conselho, órgão autônomo, não-jurisdicional vinculado ao poder executivo municipal, tem como objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

No entanto, Melo diz que incontáveis desafios impedem o pleno atendimento à população infanto-juvenil. “Sobretudo na assistência social e na justiça. Falta especialização nas varas, maior investimento na capacitação de magistrados e na formulação de uma equipe interdisciplinar trabalhando com o juiz, que ainda não existe em muitos estados”, afirma o juiz. O Paraná é o único estado brasileiro a ter uma secretaria especificamente voltada aos direitos infanto-juvenis.

Um dos maiores obstáculos que o ECA enfrenta para garantir a sua efetividade é a falta de vontade política, segundo o presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Fabio Feitosa da Silva. “Ainda temos uma dívida com crianças e adolescentes em razão da não efetivação de políticas. Governantes não os encaram como prioridade”, aponta.

Silva também destaca a necessidade do fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Infância e da Adolescência – órgãos que formulam e acompanham a execução das políticas públicas de atendimento à infância e à adolescência. Ainda, a falta de investimento financeiro público na área foi lembrada pelo juiz Melo.

### DESRESPEITO

**Os dois problemas apontados como os mais alarmantes, que desrespeitam o ECA, são o trabalho infantil e o abuso sexual.**

Aproximadamente 4,5 milhões de crianças e adolescentes brasileiros de 5 a 17 anos trabalham no país (sendo 993 mil crianças de 5 a 13 anos). Quase 2 milhões estão no Nordeste, segundo dados de 2008 da Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNAD), calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo a Agência Câmara, até maio deste ano o Disque Denúncia da Secretaria Especial de Direitos Humanos (Disque 100) recebeu uma média de 73 ligações por dia de denúncias contra a exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes.

Com o objetivo de estabelecer políticas e metas para o setor durante os próximos dez anos, o Conanda está em processo de construção do Plano Decenal e da Política Nacional de Promoção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

O documento estará disponível para consulta pública de 15 de agosto a 15 de setembro, no site do Conanda.

[http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/conselho/conanda/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/conselho/conanda/)

Fonte: Aprendiz / Desirée Luise  
2010



## REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Por Karine Mueller\*

*A reportagem mostra a opinião de Ana Karina Brenner, do Observatório Jovem, do juiz da 37ª Vara Criminal do RJ Geraldo Prado, e de Raquel Willadino, do Observatório de Favelas sobre a diminuição da responsabilidade penal no Brasil\*\**



Proposta que reduz a idade penal de 18 para 16 anos entra em pauta toda vez que um jovem pobre comete um ato infracional contra alguém da classe média

No boletim eletrônico do Observatório de Favelas do dia 9 de agosto (2006) foi lançada a enquete “você é a favor ou contra a redução da maioridade penal no Brasil?”. O resultado foi equilibrado - cerca de 53% se posicionaram contra e 47% a favor – mostrando que o abismo social e a sensação de insegurança que toma conta das grandes cidades acabam provocando o enrijecimento da opinião pública em relação às políticas de segurança.

A discussão sobre a redução da maioridade veio à tona recentemente com o assassinato do guitarrista da banda Detonautas, no último dia 4 de junho. Rodrigo Netto foi morto em uma tentativa de assalto no Rocha, zona norte do Rio. Um dos suspeitos do crime tem 16 anos e está detido no Instituto Padre Severino. Na ocasião o jovem negou à juíza Adriana Angeli, da 2ª Vara da Infância e da Juventude, que disparou contra o músico. Entretanto, em entrevista ao jornal O Globo, em 21 de junho, confessou que matou Rodrigo contando com riqueza de detalhes como aconteceu o crime. A contradição que cercou a confissão do jovem suspeito acabou favorecendo o debate. Para a psicóloga e mestre em educação, Ana Karina Brenner, do Observatório Jovem da UFF, trata-se de uma luta de classes. “Toda vez que um adolescente pobre comete um crime contra alguém da classe média se discute a redução da maioridade penal”, ressalta. O mesmo aconteceu em 2003, quando a estudante Gabriela Prado Maia foi morta durante um assalto na estação de metrô São Francisco Xavier, na Tijuca. Os criminosos não eram menores de idade, mas reincidentes do sistema penal.

### O ECA

Impossível discutir redução da maioridade sem nos remetermos ao ECA. Criado em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente instituiu a responsabilidade penal a partir dos 18 anos. Ana Karina afirma que este marco foi estipulado por critérios políticos que se articulam a um processo de maturação neurológica e psicológica que depende muito do ambiente social onde se vive. “Antes disso, os adolescentes têm dificuldade de entender a irreversibilidade dos seus atos”, analisa. Entretanto, a psicóloga pontua que podemos explicar o comportamento dos adolescentes, mas não justificá-los. “Se ele comete um ato infracional deve responder por isso. E a resposta do próprio Estatuto é punitivo associado ao estabelecimento de um processo sócio-educativo”, esclarece. Segundo ela, as medidas contidas no ECA são a Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semi-Liberdade, Internação Provisória e Internação. “O adolescente perde o seu direito de ir e vir”, acrescenta.

Antes do Estatuto, havia um código de menores onde estava definido que crianças abandonadas ou que cometiam atos infratores teriam que ter suas vidas transformadas pelo Estado. Todas eram recolhidas para uma mesma instituição, as Febem's. O ECA surgiu para romper com isso, estipulando que toda criança e adolescente são iguais, independente da classe social. A proposta, porém, ainda não está bem compreendida pela sociedade, tampouco sendo aplicada como deveria. O que se vê nas atuais unidades

de internação é que as medidas sócio-educativas voltadas para os adolescentes infratores não estão sendo implementadas de acordo com o Estatuto. “Não podemos dizer que o Estatuto falhou na possibilidade de reduzir o índice de adolescentes infratores porque ainda não foi aplicado de acordo”, afirma Ana. “Por enquanto a sociedade é que fracassou na aplicação dos mecanismos estabelecidos”, finaliza.

## A Constituição

Entre os projetos que tramitam no Congresso Nacional está a proposta de emenda da constituição (PEC 26) de autoria do Senador Íris Rezende (PMDB/GO) que “altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece”. Contrário à redução, o juiz da 37ª Vara Criminal, Geraldo Prado, chama a atenção para os direitos fundamentais da criança e do adolescente. “Toda criança e todo adolescente tem os mesmos direitos fundamentais que os adultos e, além desses, outros especiais”, considera. Entre os direitos especiais garantidos na constituição para os adolescentes e as crianças, está o de não serem responsabilizados criminalmente antes dos 18 anos. “Independentemente do grau de conscientização ou maturidade de um adolescente, nós constituintes entendemos que a punição criminal é um castigo enorme para alguém nessa faixa etária, por mais grave que seja o ato que venha a praticar”, justifica. O magistrado ainda reforça que trata-se de uma cláusula pétrea, ou seja, regra que não admite retrocesso.

Do ponto de vista da luta de classes, Prado vai mais além. Para ele, o debate da redução da maioridade é um retorno disfarçado do autoritarismo que insiste em criminalizar adolescentes, especialmente os que moram nas favelas e periferias. “É todo um projeto de criminalização contra um grupo de pessoas que são ‘indesejáveis’ na sociedade”, discute. “Há mais negros dentro das cadeias do que nas universidades”, exemplifica.

## Os direitos humanos

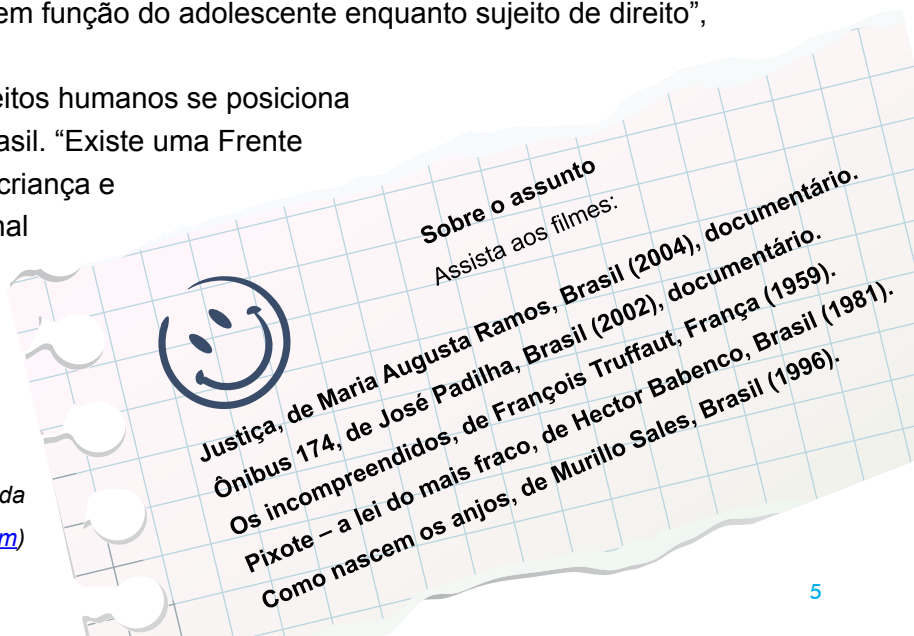
O debate da responsabilidade penal esbarra também na questão do sistema prisional. Pesquisas do censo penitenciário revelam que as unidades de internação têm índices de reincidência menores do que as prisões. Os dados não são precisos, mas em 1995/96, a Febem registrou cerca de 65% de reincidentes enquanto que nas penitenciárias o índice foi de 80%. Já em 2003, o índice caiu para 30%, chegando a 12% nas unidades mais próximas do perfil do ECA. Os números comprovam que o caminho é investir no sistema sócio-educativo, ao invés de superlotar as penitenciárias brasileiras.

A doutora em psicologia social e coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos do Observatório de Favelas, Raquel Willadino, aponta a ausência de reflexão sobre o sistema penitenciário neste debate. “Não podemos jogar os adolescentes dentro de um sistema que intensifica os problemas que o levaram para lá”, posiciona-se. Ela prevê que ao reduzirmos a idade penal, estaremos inserindo cada vez mais crianças nas atividades ilícitas. “Reduzir não trará nenhum benefício, a não ser um retrocesso no campo dos direitos”, enfatiza. “Temos que reorganizar o sistema em função do adolescente enquanto sujeito de direito”, sugere.

De acordo com Raquel, o movimento de direitos humanos se posiciona contra a redução da maioridade penal no Brasil. “Existe uma Frente Parlamentar que prioriza a discussão sobre criança e adolescente intervindo no Congresso Nacional em favor do ECA”, informa.

*\*Karine Mueller é jornalista do Observatório de Favelas do Rio de Janeiro.*

*\*\* Publicado em 2007, no site de Observatório Jovem da Universidade Federal Fluminense ([www.uff.br/obsjovem](http://www.uff.br/obsjovem))*





## Ainda sobre maioria penal: uma carta

Pe. Diego Vanzetta, sdb\*

*Esta reflexão aconteceu dentro da participação a um dos fóruns promovidos pelo curso on-line de “Educador Social” da Universidade Católica de Brasília*

Caro amigo,

quero fazer um comentário à sua contribuição ao nosso fórum, feita ontem:

*“ Eu tenho uma opinião formada sobre o tema da redução penal, sou a favor dela sim, principalmente em crimes contra a vida, sou a favor de uma redução penal onde os crimes cometidos por menores sejam julgados de acordo com a sua gravidade e eles sejam presos em cadeias com pessoa da mesma idade, se eles querem agir como gente grande as conseqüências tem que ser as mesmas sofridas pelos mais velhos”.*

Penso importante para o nosso fórum dar a devida importância à sua colocação, pela qual  você se coloca a favor da redução da maioria penal, trazendo à tona um sentimento de revolta contra o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bastante espalhado entre a população brasileira que tem alguma noção sobre ele.

Você lamenta que o ECA esteja protegendo todos, até mesmo os bandidos. Na verdade, o ECA protege todas as crianças, todos os adolescentes e suas famílias e, fazendo isso, cumpre o seu papel de Lei (o ECA é a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990), pois o papel de qualquer lei é o de proteger todos os cidadãos em função dos quais foi criada. Veja a importância de compreender o espírito das leis em geral, as quais, mesmo as penais, têm uma função benfazeja, protetora dos cidadãos, mesmo os que eventualmente não respeitem as Leis e, por isso, mereçam ser punidos. A punição prevista pelas leis é uma forma importante de proteção dos cidadãos, inclusive dos chamados criminosos. Resumindo: o ECA deve proteger todos os sujeitos que lhe dizem respeito: como poderia, de antemão, excluir da sua proteção os eventuais infratores?

Mesmo que você afirme ter opinião *formada* eu

espero de todo coração que isso não chegue a significar opinião *irreformável* ou opinião *pré-definida* ou, pior, opinião *preconceituosa* .

Não é verdade que o ECA desconsidere a gravidade dos atos cometidos por adolescentes. Todo mundo sabe disso. Existe uma série progressiva de medidas, que o juiz aplica ao adolescente infrator, de acordo com a *gravidade* do ato infracional. Têm pessoas que estão insatisfeitas porque acham que a *punição* máxima dada ao adolescente é insuficiente, desproporcionada com a gravidade do ato cometido (que elas insistem em chamar de *crime*). Estas pessoas correm o perigo de serem consideradas muito ingênuas, pois se quiséssemos aplicar uma pena proporcional de verdade aos crimes, deveríamos voltar aos tempos da pena do talhão, do “olho por olho e dente por dente”, onde descobriríamos que é impossível, em muitos casos, encontrar uma pena suficientemente cruel, aliás igualmente desumana a quanto o foi o ato criminoso.

Existe a convicção, sustentada pelas descobertas da Psicologia da Idade Evolutiva, de que crianças e adolescentes não sejam pequenos adultos: elas e eles são pessoas com *status* próprio, *diferente* do dos adultos e, por isso, são chamadas de *pessoas em peculiar estado de desenvolvimento* . Esta convicção é partilhada pela comunidade científica da Psicologia, da Pedagogia, do Direito, pelo menos. É verdade que toda verdade científica (perdoe o trocadilho) tem caráter hipotético, isto é, que pode ser demonstrada falsa a qualquer momento, através de experiências que comprovem o contrário. Porém, aqui cabe mesmo fazer uma pergunta bem agressiva: “Quem somos nós para afirmarmos com leveza o contrário? Quais os nossos argumentos?”.

Sendo, portanto, as crianças e os adolescentes como são definidas, *pessoas em desenvolvimento*, mesmo que elas e eles queiram, como você acena, ser como os adultos, no máximo

conseguirão praticar atos com consequências graves e gravíssimas, mas o seu agir, isto é a sua consciência relativa a valores e responsabilidade, será sempre um agir *lúdico* ou um agir *imitativo* , ou um agir *rebelde* , mas nunca um agir plenamente *responsável*.

Quem quiser punir um adolescente da mesma forma que um adulto, está querendo punir o adulto que ele imagina exista no adolescente. Isso, como já disse, é construção de um mundo irreal.

Última coisa, que surpreenderá a algumas pessoas. Quando a imprensa e as pessoas comuns, muitas vezes, atribuem crimes a crianças e adolescentes, estão cometendo um ato falho em alguns casos, um erro crasso, por falta de conhecimento em outros, e, finalmente, nas pessoas conscientes, um ato de desrespeito à Lei, que deveria ser devidamente punido. Veja bem: se a Lei prescreve, impõe, de chamar de ato infracional qualquer ato contra a Lei cometido por adolescentes, teimar em chamá-lo de *crime* ou de *delito* é comportamento lamentável, que denuncia não aceitação, revolta, desrespeito da Lei ... que tal definirmos isso de crime?

Receba meu abraço amigo. Tenho certeza que você valorizará esta reflexão, como contribuição ao fórum, onde a sequência das intervenções, das mais espontâneas às mais reflexivas, serve para o crescimento de todos.

*\*Atual Inspetor Salesiano do Nordeste do Brasil*

EXPEDIENTE

Este subsídio foi organizado pela

**Inspetoria Salesiana  
do Nordeste do Brasil**

Edição conteúdo e diagramação: Jakeline Lira  
Imagens: Pe. Luiz De Liberali, Observatório jovem  
UFF e Nino Musio (pintura)

**Site:**

<http://www.inspetoriasalesiana.org.br>

**Twitter:**

[http://twitter.com/sdb\\_br](http://twitter.com/sdb_br)



## Sites e links interessantes:

<http://www.promenino.org.br/>

(portal voltado para conhecimento e conscientização sobre crianças e adolescentes. Além de especial sobre 20 anos do ECA, é possível encontrar várias informações e reportagens de temas relacionados à educação e outros direitos etc. Tem também seção 'links recomendados, com vários endereços úteis na web)

<http://www.oitbrasil.org.br/>

(site da OIT – Organização Internacional do Trabalho, sempre tem pesquisas e artigos, campanhas relacionadas ao combate do Trabalho Infantil)

<http://www.direitoshumanos.gov.br/>

(Site da Secretaria Nacional de Direitos Humanos)

<http://www.obscriancaeadolescente.org.br/>

(Site do Observatório Nacional da Criança e do Adolescente)

<http://violenciasexual.andi.org.br/>

(Guia online para jornalistas, mas muito útil para população em geral, com leis, definição termos e esclarecimentos relacionados à violência sexual contra crianças e adolescentes)

[http://white.oit.org.pe/ipec/esci/documentos/esci\\_3ple\\_por\\_armonizacion\\_legislativa.pdf](http://white.oit.org.pe/ipec/esci/documentos/esci_3ple_por_armonizacion_legislativa.pdf)

(publicação em pdf sobre Exploração sexual de Crianças e adolescentes)

[http://www.fundacaofia.com.br/ceats/eca\\_gibi/capa.htm](http://www.fundacaofia.com.br/ceats/eca_gibi/capa.htm)

(Gibi turma da Mônica sobre o Estatuto)

[http://agenciabrasil.ebc.com.br/home?p\\_p\\_id=56&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=maximized&p\\_p\\_mode=view&\\_56\\_groupId=19523&\\_56\\_articleId=997747](http://agenciabrasil.ebc.com.br/home?p_p_id=56&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_56_groupId=19523&_56_articleId=997747)

(Portal da Agencia Brasil, publicou no dia 13/07 uma série de matérias e artigos relacionados aos 20 anos do ECA, inclusive sobre proposta de projeto de lei que visa coibir a prática de castigos corporais em crianças e adolescentes)